

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**UNIDADE REQUISITANTE:****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED****1. O OBJETO A SER CONTRATADO**

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a Contratação de empresa para aquisição de ovos de galinha caipira, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação tem por objeto a aquisição de ovos de galinha caipira destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

A alimentação escolar constitui um direito dos estudantes da educação básica pública e tem como finalidade contribuir para o crescimento, desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem e formação de hábitos alimentares saudáveis, conforme preconizado pelas diretrizes do PNAE. Nesse contexto, torna-se imprescindível a oferta de alimentos de alto valor nutricional, capazes de suprir, ainda que parcialmente, as necessidades nutricionais diárias dos alunos.

O ovo de galinha destaca-se como alimento de elevado valor biológico, sendo fonte acessível e rica em proteínas de alta qualidade, vitaminas (A, D, E e complexo B) e minerais essenciais, como ferro, fósforo e selênio. Sua inclusão no cardápio escolar contribui significativamente para a melhoria do estado nutricional dos estudantes, especialmente em regiões onde há maior vulnerabilidade social.

Além disso, a aquisição regular desse item é fundamental para garantir a continuidade e a regularidade da oferta da alimentação escolar, evitando prejuízos ao calendário letivo e ao atendimento das metas nutricionais estabelecidas pelos profissionais de nutrição responsáveis pelo planejamento dos cardápios.



Ressalta-se que a contratação também visa atender às exigências legais e normativas vigentes, assegurando a adequada execução dos recursos públicos destinados à alimentação escolar, com observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e indispensável para assegurar o fornecimento contínuo de alimentação escolar de qualidade, promovendo a segurança alimentar e nutricional dos alunos da rede pública municipal de ensino.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)

O levantamento de mercado para o objeto "Contratação de empresa para aquisição de ovos de galinha caipira, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)", foi realizado com base em pesquisa de preços em banco de dados oficiais e fontes idôneas, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O levantamento de mercado demonstra que o objeto pretendido possui ampla oferta e preços compatíveis com o mercado, sendo possível a contratação mediante procedimento competitivo.

Verifica-se que os preços praticados são variáveis, porém mensuráveis, permitindo a definição de valor estimado com base em metodologia prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, desde que observados os parâmetros de pesquisa de preços, atualização dos valores e adequação às diretrizes do PNAE.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (Art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa das quantidades para a contratação de empresa especializada no fornecimento de ovos de galinha caipira, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, foi definida com base no planejamento alimentar elaborado pela equipe técnica responsável, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como considerando o calendário letivo anual e a demanda efetiva da rede municipal.

Para o atendimento das necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo de **10 (dez) meses**, estabeleceu-se o quantitativo total de **240.000 (duzentos e quarenta mil) ovos de galinha caipira**, suficiente para suprir a oferta regular do item no cardápio escolar.

Metodologia e memória de cálculo:

A definição do quantitativo considerou:

- Planejamento do cardápio escolar com inclusão periódica de ovos como fonte proteica;
- Frequência de oferta compatível com as recomendações nutricionais;
- Quantitativo global necessário para atendimento contínuo durante os 10 meses letivos;
- Margem técnica já incorporada para cobertura de eventuais variações de consumo.

Distribuição mensal estimada:

- Quantidade total: 240.000 ovos
- Período de atendimento: 10 meses
- Consumo médio mensal: $240.000 \div 10 = 24.000$ ovos/mês

Conversão em bandejas (30 unidades):

- Total anual: $240.000 \div 30 = 8.000$ bandejas
- Consumo mensal: $24.000 \div 30 = 800$ bandejas/mês

Conclui-se que a estimativa apresentada mostra-se adequada para atender de forma contínua e eficiente à demanda da alimentação escolar ao longo do período letivo, garantindo o fornecimento regular de proteína de alto valor biológico aos alunos da rede municipal de ensino. O quantitativo foi definido com base em critérios técnicos e planejamento alimentar, atendendo aos princípios da eficiência, razoabilidade e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a execução contratual deverá observar a possibilidade de ajustes pontuais, caso ocorram variações no número de alunos atendidos ou adequações no cardápio escolar, devidamente justificadas pela área técnica competente.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada no **Banco de Preços**,



ferramenta amplamente utilizada pela Administração Pública para aferição de valores praticados no mercado, observando contratações similares realizadas por outros entes públicos, em cumprimento aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

A pesquisa considerou contratações recentes compatíveis com o objeto pretendido – aquisição de ovos de galinha caipira para alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – priorizando registros com características semelhantes quanto à especificação do produto, unidade de fornecimento (dúzia ou unidade), logística de entrega e escala de fornecimento.

Após a coleta dos dados, procedeu-se à análise crítica dos preços obtidos, com a exclusão de valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, adotando-se como parâmetro o valor médio dos preços válidos, conforme boas práticas de formação de preços na Administração Pública.

Considerando a estimativa de consumo previamente definida no Estudo Técnico Preliminar, o valor global estimado da contratação foi calculado mediante a multiplicação do preço médio obtido pela quantidade total projetada para o período de atendimento.

O custo total estimado da contratação é de **R\$ 528.000,00 (Quinhentos e vinte e oito mil reais)**.

Ressalta-se que o valor estimado tem caráter referencial, servindo como parâmetro para a análise da viabilidade da contratação e para subsidiar o processo licitatório, não vinculando obrigatoriamente os preços a serem contratados, os quais deverão resultar da competitividade do certame. Ademais, a metodologia adotada encontra-se em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e normativos correlatos, assegurando transparência, razoabilidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18 §1º VII)

A análise acerca do parcelamento da solução para a contratação de empresa visando ao fornecimento de ovos de galinha caipira destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), foi realizada à luz dos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e vantajosidade para a Administração Pública.



Considerando a natureza do objeto – aquisição de gênero alimentício perecível, de características padronizadas e amplamente disponível no mercado – verifica-se que, sob o aspecto técnico, não há impedimentos para o parcelamento da contratação. Todavia, a decisão deve observar, sobretudo, a conveniência administrativa e os ganhos operacionais decorrentes da forma de execução contratual.

Nesse contexto, **opta-se pelo NÃO PARCELAMENTO da solução**, pelos seguintes fundamentos:

- **Padronização do objeto:** os ovos de galinha caipira constituem produto homogêneo, sem variações técnicas que justifiquem sua divisão em lotes distintos;
- **Ganho de escala e economicidade:** a contratação em lote único tende a proporcionar melhores condições comerciais, com redução de custos unitários decorrentes do fornecimento em maior volume;
- **Facilidade na gestão contratual:** a centralização do fornecimento em um único contratado simplifica o controle, a fiscalização e a logística de recebimento, reduzindo riscos de falhas operacionais;
- **Garantia de regularidade no abastecimento:** a contratação unificada minimiza riscos de descontinuidade no fornecimento, assegurando a oferta contínua do alimento nas unidades escolares;
- **Redução de custos administrativos:** evita-se a celebração e gestão de múltiplos contratos, o que implicaria maior dispêndio de recursos humanos e operacionais por parte da Administração.

Adicionalmente, destaca-se que o parcelamento poderia acarretar fragmentação do fornecimento, com potenciais prejuízos à padronização da qualidade do produto, à logística de distribuição e ao cumprimento dos prazos de entrega, especialmente considerando as peculiaridades da rede municipal de ensino.

Por outro lado, ressalta-se que a adoção do lote único não restringe a competitividade, uma vez que o objeto é de baixa complexidade e amplamente ofertado por diversos fornecedores no mercado regional, sendo plenamente acessível à participação de empresas de pequeno e médio porte.



Diante do exposto, conclui-se que a contratação em lote único (não parcelada) mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, por assegurar maior eficiência na execução contratual, economicidade na aquisição e regularidade no fornecimento dos gêneros alimentícios, atendendo plenamente ao interesse público e às diretrizes do PNAE.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021)

Após a realização dos estudos técnicos preliminares, incluindo a análise da necessidade da contratação, levantamento de mercado, estimativa de quantidades, definição da solução mais adequada e avaliação dos aspectos operacionais e econômicos, conclui-se que a **Contratação de empresa para aquisição de ovos de galinha caipira, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** mostra-se plenamente adequada e necessária ao atendimento do interesse público.

A presente contratação revela-se indispensável para garantir a continuidade e a qualidade da alimentação escolar ofertada aos alunos da rede municipal, assegurando o fornecimento regular de alimento com elevado valor nutricional, em conformidade com as diretrizes do PNAE e com o planejamento alimentar elaborado por profissional habilitado.

Sob o aspecto técnico, a solução proposta é compatível com as necessidades da Administração, uma vez que contempla produto de natureza padronizada, amplamente disponível no mercado e de fácil armazenamento e distribuição, atendendo aos requisitos de qualidade e segurança alimentar exigidos.

No que se refere ao aspecto econômico, a contratação demonstra-se vantajosa, tendo em vista a possibilidade de obtenção de preços competitivos mediante procedimento licitatório, aliado ao ganho de escala decorrente da aquisição em volume compatível com a demanda da rede de ensino, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos.

Quanto à viabilidade operacional, verifica-se que a solução é exequível, considerando a capacidade logística de fornecimento por parte dos potenciais contratados, bem como a estrutura administrativa disponível para o recebimento,



armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios às unidades escolares.

Ademais, a contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional, às políticas públicas educacionais e às normas que regem a alimentação escolar, especialmente no que tange à promoção da segurança alimentar e nutricional dos estudantes.

Diante do exposto, posiciona-se favoravelmente à realização da contratação, por entender que a solução escolhida é adequada, viável e vantajosa para a Administração Pública, atendendo de forma eficiente às necessidades da rede municipal de ensino e contribuindo para o cumprimento dos objetivos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Óbidos/PA, 06 de abril de 2026.

Maria Zilda Bentes Sousa

Secretária Municipal de Educação

Decreto N° 022/2025



ANEXO I

MAPA COMPARATIVO – BANCO DE PREÇOS

Contratação de empresa para aquisição de ovos de galinha caipira, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Ovos de Galinha Caipira - Devendo serem frescos, tamanho médio a grande, com cascas limpas, integra, sem fissuras e com carimbo do SIF ou SIM, validade visível e acondicionado em embalagem tipo cuba e seladas com PVC e armazenados em temperatura ambiente, fresca ou refrigerados até 10°, longe de produtos que exalem cheiro.	240.000	UNIDADE	R\$ 2,20	R\$ 528.000,00

VALOR TOTAL REFERENCIA: R\$ 528.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS)



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Ovos de galinha - ovos frescos de galinha, tamanho médio a grande.	R\$ 2,20	R\$ 1,50	1,37	62,13	Mediana	R\$ 1,09	RS 1,35	RS 1,37

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média
1	com cascas limpas, íntegra, sem fissuras com carimbo do SIF ou SIM, validade visível e acondicionado em embalagem tipo cuba e seladas com PVC e armazenados em temperatura ambiente, fresca ou refrigerados até 10°, longe de produtos que exalem cheiro.	un	240000,00	ESTADO DO CEARA / 228032 - CEJA PAULO FREIRE	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOAO LUIS DOS SANTOS DA SILVA	---	RS 1,50	RS 2,20
				MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU / 701 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	AMHE COMERCIO LTDA	---	RS 1,09	
				MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU / 2 - Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	COOPASA COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAU	Demais	RS 1,36	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 3197 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO REAL DO COLÉGIO:AL	Portal Nacional de Contratações Públicas	SSJ COMERCIO LTDA	---	RS 3,99	
				MUNICIPIO DE PAJEU DO PIAUI / 2250 - MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUI/PI	Portal Nacional de Contratações Públicas	MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	---	RS 1,37	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média
				MUNICIPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA / 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	---	RS 1,25	
				MUNICIPIO DE NEROPOLIS / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	NUTRILICIT LTDA UF endereço: GO	---	RS 4,78	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SENADOR JOSE PORFIRIO / 913 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGANICOS DA TRANSAMAZONICA	Microempresa	RS 2,96	
				MUNICIPIO DE PARINTINS / 1 - MUNICIPIO DE PARINTINS	Portal Nacional de Contratações Públicas	Luciandro dos Santos Souza	---	RS 1,50	